

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Emenda Modificativa Nº 001/2025 ao Projeto de Lei Nº 17/2025

*Aprovada na sessão do dia 08/04/2025 por
unanimidade dos vereadores presentes:
Ipu-ce 08/04/2025*

Os vereadores abaixo assinados, nos termos do art. 112 do REGIMENTO INTERNO desta casa legislativa, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei Nº 17/2025, que, “AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO FIXO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPU/CE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Modifica-se a redação do caput do art. 5º do projeto de lei o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros retroagindo para o 02 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde prestam relevante serviço no âmbito no desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

Há que ressaltar que foram exonerados em janeiro do corrente ano 38 (trinta e oito) agentes de saúde, referida exoneração ocasionou dois efeitos, o primeiro foi uma maior quantidade de recursos para o município pela exoneração dos servidores, o segundo uma maior carga de trabalho para os atuais agentes de saúde.

Diante disto faz-se necessário que a lei retroaja a 02 de janeiro de 2025, afim de corrigir referida distorção.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu, em 08 de Abril de 2025.

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696